PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPALDE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

GABINETE DO VEREADOR JANDER ILSON PEREIRA - PSDB.

PROJETO DE LEI N º /2020, DE DE FEVEREIRO DE 2020.

Autor: Ver. Jander Ilson Pereira

Dispõe sobre a concessão de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE ENSEADA DO AMORIM – O VERDE DA FLORESTA, RESEX Tapajós – Arapiuns.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais aprova a seguinte proposta de lei:

Art. 1°- Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o município de Santarém a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE ENSEADA DO AMORIM – O VERDE DA FLORESTA, RESEX Tapajós – Arapiuns**, fundada em 21 de dezembro de 2003, com sede na Comunidade de Enseada do Amorim, localizada na margem esquerda do Rio Tapajós com foro na Comarca de Santarém – PA, é uma associação democrática e autônoma, não fazendo distinção de qualquer natureza entre seus associados.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2020.

JANDER ILSON PEREIRA
Vereador – PSDB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPALDE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

GABINETE DO VEREADOR JANDER ILSON PEREIRA - PSDB

JUSTIFICATIVA

A **Associação dos Moradores e Produtores Agroextrativista da Comunidade de Enseada do Amorim Rio Tapajós**, foi fundada em 21 de dezembro de 2003. Localizada à margem esquerda do Rio Tapajós. A associação teve como primeiro presidente o senhor João dos Santos Cerdeira.

Foi criada com o objetivo de organizar a vida comunitária e buscar projetos para a própria comunidade. Atualmente a mesma é constituída por ilimitado número de sócios e é constituída por prazo indeterminado. Atua em defesa da preservação e resgate da cultura e tradição dos habitantes das comunidades da RESEX Tapajós – Arapiuns.

É mantida financeiramente pelos seus sócios, em que mensalmente é paga para que a diretoria possa buscar projetos para os seus sócios

A Associação dos Moradores e Produtores Agroextrativista da Comunidade de Enseada do Amorim Rio Tapajós é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma sociedade civil, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos e econômicos, desvinculada de qualquer agremiação partidária, constituída pela união dos moradores da comunidade.

É dentro deste pensamento que reivindicamos aos nobres pares deste Poder, total apoio a esta proposta de Lei, na certeza que a Entidade em questão saberá usufruir os proveitos e benefícios concernentes à mesma.

A Associação dos Moradores e Produtores Agroextrativistas da Comunidade de Enseada do Amorim – O Verde da Floresta, RESEX Tapajós - Arapiuns, muito necessita se tornar de Utilidade Pública para assegurar seus direitos e usufruir todos os benefícios cabíveis na forma da lei visando, desse modo, ampliar sua área de atuação em nossa municipalidade e região.

Segue anexo, os documentos necessários para o andamento legal do processo.

Sala de Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em fevereiro de 2020.

JANDER ILSON PEREIRA
Vereador – PSDB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.291.624/0001-91 MATRIZ		03/02/2004

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE ENSEADA DO AMORIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
O VERDE DA FLORESTA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COMUNIDADE ENSEADA DO AMORIM	S/N	RIO TAPAJOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.030-650	INTERIOR	SANTAREM	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/02/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2019** às **12:51:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

A L V A R Á - 2 0 1 9

NÚMERO: 3291

INSC. MUNICIPAL
5.4.57268

CNPJ / CPF
834.993.932-04

IDENTIFICAÇÃO
ASSOC MORAD. E PROD. AGROEXTRAT. DA COMUN. ENSEADA DO AMORIM

ENDEREÇO
AVN VILA DE AMORIM, S/N RIO TAPAJOS
EU - PLANALTO / CASTELA

ITEM CTM
25

CNAE
9430-8/00

ATIVIDADE
Atividades de associacoes de defesa de direitos sociais

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NORMAL
Segunda a Sexta: 08:00 as 18:00h
Sábado: 08:00 as 14:00h

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECÍFICO

INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS
99.99.999.9999.999
IMÓVEL SEM CADASTRO

EXPEDIÇÃO
08/10/2019

VALIDADE
31/12/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
OGIP1336524.5PAO.UGUTCSF

** A autenticidade deste documento poderá ser verificada em www.santarem.pa.gov.br*

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DA COMUNIDADE DE ENSEADA DO AMORIM – AMPACEA.
CNPJ: 06.291624/0001-91
CEP: 68.030-650

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Santarém - PA

Aos doze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove (2019), às nove horas da manhã, reuniram-se nas dependências da escola Antônio Pedro dos Reis, os associados para tratarem de assuntos conforme o edital de convocação. A reunião foi presidida pelo Sr.° Fredinaldo Sousa Rosa, presidente da comissão eleitoral, que leu em seguida o edital de convocação publicado no dia vinte de outubro de dois mil e dezoito, com as seguintes pautas: prestação de contas, eleição da nova diretoria, e o que ocorrer. Logo após informou há todos, que por haver apenas uma chapa inscrita, a eleição será por aclamação. Em seguida chamou os membros representantes da chapa inscrita para apresentar aos associados presentes, ficando assim composta a nova diretoria da Associação de Moradores e Produtores Agroextrativista "O verde da floresta". **Diretoria Executiva**: Presidente – Nilton Ribeiro dos Santos, RG: 5471897, CPF: 834.993.932-04; vice presidente: Leudison Almeida dos Santos, RG: 3256656,CPF: 603.595.012-49; 1ª secretaria – Elizânia Sousa Rosa, RG 5471916, CPF:888.231.052-43; 2ª secretária – Naiane Mota Serdeira, RG: 6740869, CPF: 603.074.552-20; 1° tesoureira – Maria Elizabeth Sousa, RG: 2135214, CPF: 603.074.552-20 – 2° tesoureiro - Alexandro Paranatinga dos Santos, RG 6284616, CPF:005689.422-80. **Conselho Fiscal:** Lelcilene Domingas Almeida dos Santos, RG 4412133, CPF: 778.561.982-49. Naete da Silva Mota, RG:3028476, CPF: 586.222.332-00; Audenice Sousa Pereira, RG: 7062329, CPF: 638.234.202-59; Aline Sousa Pereira, RG: 4411398, CPF:025.334.652-59; Silane Caetano Paranatinga, RG: 6820620, CPF: 553.649.772-34; Berenice Melo Bentes, RG: 5472571, CPF:553.649.972-91; **Diretor Comercial**: Ednei Paranatinga dos Santos, RG: 3881220, CPF: 834.975.552-91; Sidclei Paranatinga dos Santos, RG: 3393902, CPF:742.933.702-34. Os eleitos foram empossados neste ato para o período de três anos de mandato. Nada mais havendo a tratar, o presidente da comissão eleitoral deu por encerrado a presente reunião e pediu que lavrasse esta ata, que vai devidamente assinada. Eu Alan Sousa Pereira, secretário da reunião subscrevo-me e assino.

Rec.º 2º Of.

Alan Sousa Pereira
Alan Sousa Pereira
Secretario

TABELIONATO

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: H
Nº 021 599 012

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

TABELIONATO BENTES VIEIRA 2.º OFICIO
Tv. 15 de Novembro, 237
Santarém - PA
Tel. (93) 3523-2887
Fax (93) 3524-1651
Pedro Evaldir Ferreira Vieira
Tabelião
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Marcus Aurelio C. Vieira
Substitutos
Alfredo Williams de O. Almeida
André Pinto de Carvalho
Escreventes

Reconheço por ter conferido com outra(s) existente(s) assinatura(s)
Em test. [illegible] da verdade
Santarém 07 FEV 2019
EMOL.: R$ 5,75
Alfredo Williams de O. Almeida
Escrevente Juramentado
CPF: 194.959.602-82

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES AGROEXTRATIVISTA DA COMUNIDADE DE ENSEADA DO AMORIM - AMPACEA

(O Verde da Floresta)

CNPJ: 06.291624/0001-91 – CEP: 68.030 - 650

Aldeia Enseada do Amorim – Rio Tapajós – Santarém - Pará

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO – 2019

MÊS	ENTRADA DE DINHEIRO	ADQUIRIDO ATRAVÉS DE:	GASTO EM:
JANEIRO	R$ 533,00	Bingo, mensalidade	Pago ata da Assembleia, passagens, impressão e xerox.
FEVEREIRO E MARÇO	R$ 354,50	Coleta, mensalidade	Pago RAIS DCTE, DBE, passagens e alimentação
ABRIL E MAIO	R$ 253,00	Bingo, mensalidade,	Pago procuração eletrônica de 2019 a 2021, reconhecimento de firma, passagens e alimentação.
JUNHO	R$ 140,00	Coleta	Pagamento alvará de 2015 a 2016 da associação.

Atenciosamente!

Maria Elizabeth Sousa

Maria Elizabeth Sousa
Tesoureira da Associação

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTARÉM - PARÁ

CAIXA	104-9	10496.68054 85000.100645 01129.590186 1 79360000006671

Beneficiário	CNPJ	Agência/Código do Beneficiário
MUNICIPIO DE SANTARÉM	**05.182.233/0001-76**	**4685/668058-5**

Endereço do Beneficiário	UF	CEP
AV. DR. ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO / SANTARÉM	**PA**	**68.020-290**

Data do Documento	Número do Documento	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
17/06/19	**6011295901**	**N**	**17/06/19**	**14000006011295901-5**

Instruções (texto de Responsabilidade do Beneficiário)

1121.25.00.00.00 Taxa de Localização e Funcionamento

Referência: 2015 **Parcela: Única**

Taxa para permissão de funcionamento nesta localização - Lancto Alvará Número 66183
Código do Item do CTM: 25 / Zona Fiscal: 12 - Concedido 70% de desconto (ZONEAMENTO)

Pagador **5.4.57268**
ASSOC MORAD. E PROD. AGROEXTRAT. DA COMUN. ENSEADA DO AMORIM CPF/CNPJ: **834.993.932-04**
AVN VILA DE AMORIM, S/N RIO TAPAJOS - INTERIOR DE SANTAREM/PA

Carteira	Espécie	Vencimento	Valor do Documento	Valor Cobrado
RG		**30/06/2019**	**66,71**	

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Autenticação Mecânica - **Recibo do Pagador**

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

168-707198070-6

17/JUN/2019 HORA DF 11:48:58

LOT. 12.006727-7 TERM 018514
LOCALIDADE: SANTAREM
AG. VINCULADA: 0026

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 668058
NOSSO NÚMERO: 0
DATA DE VENCIMENTO: 30JUN2019
VALOR DO PAGAMENTO: 66,71

1049668054 85000100645
01129590186 1 79360000006671

168-707198070-6

2ª VIA DO CLIENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CAIXA	104-9	10496.68054 85000.100645 01129.590004 7 79360000006253

Beneficiário	CNPJ	Agência/Código do Beneficiário
MUNICIPIO DE SANTARÉM	**05.182.233/0001-76**	**4685/668058-5**

Endereço do Beneficiário	UF	CEP
AV. DR. ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO / SANTARÉM	**PA**	**68.020-290**

Data do Documento	Número do Documento	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
17/06/19	**6011295900**	**N**	**17/06/19**	**14000006011295900-7**

Instruções (texto de Responsabilidade do Beneficiário)

1121.25.00.00.00 Taxa de Localização e Funcionamento

Referência: 2016 **Parcela: Única**

Taxa para permissão de funcionamento nesta localização - Lancto Alvará Número 66184
Código do Item do CTM: 25 / Zona Fiscal: 12 - Concedido 70% de desconto (ZONEAMENTO)

Pagador **5.4.57268**
ASSOC MORAD. E PROD. AGROEXTRAT. DA COMUN. ENSEADA DO AMORIM CPF/CNPJ: **834.993.932-04**
AVN VILA DE AMORIM, S/N RIO TAPAJOS - INTERIOR DE SANTAREM/PA

Carteira	Espécie	Vencimento	Valor do Documento	Valor Cobrado
RG		**30/06/2019**	**62,53**	

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Autenticação Mecânica - **Recibo do Pagador**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

168-707198067-6

17/JUN/2019 HORA DF 11:48:38

LOT. 12.006727-7 TERM 018514
LOCALIDADE: SANTAREM
AG. VINCULADA: 0026

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CODIGO DO CEDENTE: 668058
NOSSO NÚMERO: 0
DATA DE VENCIMENTO: 30JUN2019
VALOR DO PAGAMENTO: 62,53

1049668054 85000100645
01129590004 7 79360000006253

168-707198067-6

VIA DO CLIENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 06.291.624/0001-91 Mês/Ano: JAN 2019
Nome Empresarial: ASSOCIACAO DOS MORADORES E PROD AGROEXTRAT COMUNIDAD ENSEADADO AMORIM
Declaração Retificadora: NÃO
Situação Especial: NÃO Data do Evento:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Santarém - PA

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1° de janeiro de 2019 até 3 de janeiro de 2019, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: NAETE DA SILVA MOTA
CPF: 586.222.332-00
Telefone: ( ) Ramal: FAX: ( )
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 15.28.27.33.20-32

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 14/03/2019 às 11:05:29

2548180802

Versão: 1.00

15.28.27.33.20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 06.291.624/0001-91 **Mês/Ano: JAN 2019**

Dados Iniciais

Período: 01/01/2019 a 31/01/2019
Declaração Retificadora: NÃO
Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: SIM

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração



Dados Cadastrais dc Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:
ASSOCIAÇAO DOS MORADORES E PROD AGROEXTRAT COMUNIDAD ENSEADADO AMORIM

Logradouro: COMUNIDADE ENSEADA DO AMORIM Número: SN
Complemento: RIO TAPAJOS Bairro/Distrito: INTERIOR
Município: SANTAREM UF: PA
CEP: 68030-650 Telefone: Fax:
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico:

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: NAETE DA SILVA MOTA

CPF: 586.222.332-00

Telefone: Ramal: FAX:

Correio Eletrônico:



Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: NAETE DA SILVA MOTA

CPF: 586.222.332-00

Inscrição no CRC: UF:

Telefone: Ramal: Fax:

Correio Eletrônico:

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

AV DR ANYSIO CHAVES, 853 - AEROPORTO VELHO CNPJ: 05.182.233/0001-76 Fone: (93) 2101 5100

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFe

Série	Nº Nota	Competência	Emissão
Eletrônica	*23662*	*02/2019*	*11/02/2019 14:15:28*

PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **TABELIONATO BENTES VIEIRA - SEGUNDO OFICIO**
CPF/CNPJ: **04.542.395/0001-05** Inscrição Municipal: **5.4.15223**
Endereço: **TRV XV DE NOVEMBRO, 237**
Bairro: **CENTRO** CEP: **68005-290**
UF: **PARÁ** Cidade: **SANTARÉM**
Optante Simples Nacional: **NÃO**

TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social/Nome: **ASSOC.MORADORES E PROD. AGROEX. DA COMUN. DE ENSEADA DO AMORIM**
CPF/CNPJ: **06.291.624/0001-91** Inscrição Municipal:
Endereço: **COMUN ENSEADA DO AMORIM, 00**
Bairro: **RIO TAPAJOS** CEP: **68000-000**
UF: **PARÁ** Cidade: **SANTARÉM**

DADOS DO SERVIÇO

Data: **11/02/2019** Local: **SANTARÉM - PA**
Atividade:
21.01 / 6912-5/00 - Cartórios

HISTÓRICO

UM REGISTRO DE ATA DE ELEIÇAO E POSSE DA DIRETORIA COM DOIS RECONHECIMENTOS E UMA COPIA AUTENTICADA.

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS:	0,00	COFINS:	0,00	IR:	0,00	INSS:	0,00	CSLL:	0,00

VALORES

Valor do Serviço .....:	238,35	ISS Retido .....:	NÃO	Valor das Deduções .:	41,71
Base de Cálculo ISS ..:	196,64	Aliquota ISS (%):	3,00	ISS a Recolher .....:	5,90
Total das Retenções ..:	5,90			Valor Líquido .....:	238,35

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Código de Autenticidade: 100000353246

* Autenticidade atráves do site www.santarem.pa.gov.br

* Nota Fiscal de Serviço Eletrônica aprovada através do Decreto nº 801 de 16/11/2017

https://siapsistemas.com.br/santarempgiss/servlet/anotaautentica?CNdbrxm5Jrf0A1GoxaI+DnOhInChqqcHwPsal53e2IM=
http://sdx.genexus.com/agetqrcode.aspx?https%3A%2F%2Fsiapsistemas.com.br%2Fsantarempgiss%2Fservlet%2Fanotaautentica%3FCNdbrxm5Jrf0A1GoxaI%2BDnOhInChqqeHwPsal53e2IM%3D

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

Secretaria do Trabalho

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2018

Identificação do Estabelecimento

CREA	690001131604		
Razão Social	ASSOC MORAD PRODUT AGROEX DA COMUN DE ENSEADA AMORIM		
CNPJ/CAEPF	06.291.624/0001-91		
CEI Vinculado/CNO			
CNAE	9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		
Endereço	COMUNIDADE ENSEADA DE AMORIM, 1 RIO TAPAJOS	**Bairro**	INTERIOR
Cidade/UF	SANTAREM / PA	**CEP**	68030-650

Declaração entregue

Data da Recepção	26/03/2019	**Total de vínculos**	Sem vínculos
Código de Identificação do Recibo	094.7300.9165.834.80		

Coordenação da RAIS

Brasília, 26/03/2019

PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A L V A R Á - 2 0 2 1

NÚMERO: 3049

INSC. MUNICIPAL
5.4.57268

CNPJ / CPF
06.291.624/0001-91

IDENTIFICAÇÃO
ASSOC MORAD. E PROD. AGROEXTRAT. DA COMUN. ENSEADA DO AMORIM

ENDEREÇO
AVN VILA DE AMORIM, S/N RIO TAPAJOS
EU - PLANALTO / CASTELA

ITEM CTM
25

CNAE
9430-8/00

ATIVIDADE PRINCIPAL
Atividades de associacoes de defesa de direitos sociais

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NORMAL
Segunda a Sexta: 08:00 as 18:00h
Sábado: 08:00 as 18:00h

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECÍFICO

INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS
99.99.999.9999.999
IMÓVEL SEM CADASTRO

EXPEDIÇÃO
14/06/2021

VALIDADE
31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
OGIP1336372.5PCA.UGUTCSE

** A autenticidade deste documento poderá ser verificada em www.santarem.pa.gov.br*

** Verificar anexo de atividades secundárias autorizadas para funcionamento*

PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A L V A R Á - 2 0 2 1

ANEXO DO ALVARÁ NÚMERO: 3049

CNAES SECUNDÁRIOS

9493-6/00 - Atividades de organizacoes associativas ligadas a cultura e a arte ***AUTORIZADO EM 14/06/2021***
9499-5/00 - Atividades associativas nao especificadas anteriormente ***AUTORIZADO EM 14/06/2021***

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES E PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE ENSEADA DO AMORIM
CNPJ: 06.291.624/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:08 do dia 04/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2021.
Código de controle da certidão: **EADA.BFFE.2F7A.3BF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

Mês/Ano: JAN 2021

CNPJ: 06.291.624/0001-91
Nome Empresarial: ASSOC DOS MORADORES E PROD AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE ENSEADA DO AMORIM

Declaração Retificadora: NÃO
Situação Especial: NÃO
Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
	0,00	0,00	0,00
IRPJ	0,00	0,00	
IRPF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00	
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
REI/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
ISRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
	0,00	0,00
IRPJ	0,00	0,00
CSLL		

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1° de janeiro de 2021 até 3 de janeiro de 2021, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: NILTON RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 834.993.932-04
Telefone: ( )
Ramal:
FAX: ( )
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
03.37.71.30.50-24

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/02/2021 às 10:15:22

3261995209

Versão: 2.00

03.37.71.30.50

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 06.291.624/0001-91

Mês/Ano: JAN 2021

Dados Iniciais

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021
Declaração Retificadora: NÃO
Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: SIM

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:
ASSOC DOS MORADORES E PROD AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE ENSEADA DO AMORIM

Logradouro: COMUNIDADE ENSEADA DO AMORIM
Número:
Complemento: RIO TAPAJOS
Bairro/Distrito: INTERIOR
Município: SANTAREM
UF: PA
CEP: 68030-650
Telefone: (93) 991843258
Fax:
Caixa Postal:
UF: PA
CEP: 68030-650
Correio Eletrônico:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 06.291.624/0001-91 JAN/2021

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: NILTON RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 834.993.932-04

Telefone: Ramal: FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: NILTON RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 834.993.932-04

Inscrição no CRC: UF:

Telefone: Ramal: Fax:

Correio Eletrônico:

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS DA COMUNIDADE DE ENSEADA DO AMORIM – O VERDE DA FLORESTA ,RESEX Tapajós-Arapiuns - SANTARÉM - PARÁ

FUNDADA EM 21/12/03

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Ofício
Pedro Ferreira Vieira
Oficial
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Substituto
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º A Associação dos Moradores e Produtores Agroextrativistas da Comunidade de Enseada do Amorim, O VERDE DA FLORESTA, fundada em 21/12/03, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como sede a Comunidade de Enseada do Amorim, localizada na margem esquerda do Rio Tapajós, com foro na Comarca de Santarém-PA.

§ 1º A "O VERDE DA FLORESTA" é uma associação democrática e autônoma, não fazendo distinção de qualquer natureza entre seus associados, ressalvada a capacidade para todos os atos da vida civil, constituída pela união e solidariedade dos moradores da Comunidade de Enseada do Amorim, área que integra a Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns, município de Santarém, Estado do Pará, regendo-se por este ESTATUTO, pelos regimentos internos, bem como pelas disposições legais aplicáveis .

§ 2º O prazo de duração da "O VERDE DA FLORESTA" é indeterminado, e o ano social coincide com o ano civil.

Art. 2º A "O VERDE DA FLORESTA" tem como finalidade permanente:

a) viabilizar a capacitação profissional e assistência técnica dos associados e da comunidade, com vistas a facilitar o aumento, melhorar a qualidade e diversificar a produção familiar agrícola, extrativista, agropecuária e de turismo ecológico;
b) celebrar convênios, contratos, acordos e parcerias com entidades governamentais e não-governamentais, nacionais e/ou estrangeiras visando a melhoria da qualidade da comunidade;
c) filiar-se a outra organização de maior abrangência que atenda aos anseios e objetivos da Associação;
d) pleitear financiamentos, créditos e recursos para as atividades extrativistas, agropecuárias, agrícolas e de turismo, entre outras, representando seus associados junto a bancos, entidades ou instituições públicas ou privadas;
e) cultivar o intercâmbio com outras associações para uma melhor relação e desenvolvimento da região;
f) defender, judicial e extrajudicialmente, os direitos e interesses dos seus associados, individual ou coletivamente; da comunidade; e de todos os moradores da Reserva Extrativista Tapajós-Arapiuns, essencialmente nas áreas de educação; saúde; documentação; agrária; transporte; meio ambiente; patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico; comunicação; e outros interesses difusos dos cidadãos;
g) elaborar e executar ações que assegurem a implementação e manutenção de programas de desenvolvimento sustentável, de forma a preservar e proteger os recursos naturais da Reserva Extrativista Tapajós Arapiuns;
h) administrar as terras da Associação;
i) promover o ecoturismo como alternativa sustentável e de retorno econômico-financeiro aos seus associados e à comunidade;
j) atuar em defesa da preservação e resgate da cultura e tradição dos habitantes das comunidades da RESEX Tapajós-Arapiuns;
k) fiscalizar e exigir o cumprimento fiel e integral do Plano de Utilização da RESEX Tapajós-Arapiuns;
l) promover e ampliar debates sobre direitos, deveres e interesses da comunidade, especialmente sobre questões fundiárias, ambientais, condições de vida e de produção familiar;
m) estimular e possibilitar aos associados e à comunidade o conhecimento e o respeito à legislação ambiental, com especial atenção a que diz respeito à RESEX;
n) organizar as atividades agrícolas, agropecuárias, extrativistas e de comercialização da produção de seus associados, de forma coletiva;
o) outros objetivos organizativos que não conflitem com o presente estatuto.

João Santos Cerdeira

Parágrafo único. Para garantir o efetivo cumprimento de suas finalidades institucionais, a "O VERDE DA FLORESTA" poderá propor ação civil pública, impetrar mandado de segurança ou tomar outras medidas judiciais cabíveis, no interesse dos seus associados ou não, independente de autorização específica.

CAPÍTULO II
QUADRO SOCIAL

Art. 3º A "O VERDE DA FLORESTA" é constituída por ilimitado número de sócios e na forma estabelecida neste estatuto.

Art. 4º Os sócios da "O VERDE DA FLORESTA" não respondem, nem subsidiariamente, pelas dívidas e obrigações sociais.

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 5º A todo morador da comunidade de Enseada do Amorim é garantido o direito de ser admitido como associado nesta Associação.

Parágrafo único. No caso de ser a admissão recusada, caberá à Assembléia Geral recurso.

Art. 6º São considerados sócios fundadores da Associação todos aqueles que tenham participado da Assembléia Geral de fundação da Associação, cujos nomes figurem na lista de presença da referida Assembléia.

Art. 7º São considerados sócios efetivos, os sócios fundadores ou não, que, admitidos na forma deste estatuto, contribuírem com as fontes de recursos para manutenção da Associação, tendo por isso, plenitude de todos os direitos sociais.

Art. 8º A admissão de sócios está condicionada ao preenchimento, por parte dos interessados, dos seguintes requisitos conjuntamente, e outros que venham a ser estabelecidos pelas normas internas da Associação:

I - ser morador nativo da comunidade de Enseada do Amorim;

II - desenvolver atividades de extrativismo, agropecuária, agricultura, silvicultura ou ecoturismo em regime de produção familiar;

III - não ser sócio de outra entidade congênere sediada nos limites territoriais da RESEX Tapajós-Arapiuns;

IV - ser maior de 16 anos;

V - requerer sua admissão junto à Diretoria Executiva, comprometendo-se a respeitar e cumprir o presente estatuto e ter o nome aprovado em assembléia geral;

§ 1º Poderá ser admitido como sócio da "O VERDE DA FLORESTA" o filho nativo da comunidade de Enseada do Amorim, que resida em outra localidade, dentro ou fora da RESEX Tapajós-Arapiuns, desde que passe a morar habitualmente na comunidade e requeira sua admissão, na forma dos incisos II a V deste artigo.

§ 2º As transferências de sócios para outra associação congênere sediada nos limites territoriais da RESEX Tapajós-Arapiuns estão condicionadas às seguintes exigências:

a) solicitação por escrito à diretoria;
b) inexistência de qualquer pendência com a "O VERDE DA FLORESTA", inclusive as de natureza bancária ou similares por ela garantida; ou, existindo, sob a manifestação favorável da associação que receberá o transferido, responsabilizando-se solidária e integralmente por todos os débitos e obrigações para com a "O VERDE DA FLORESTA" ou entidade credora;
c) estar em pleno gozo de seus direitos estatutários;
d) não estar exercendo mandato na "O VERDE DA FLORESTA";

§ 3º A "O VERDE DA FLORESTA" poderá receber transferências de sócios de outras associações congêneres, sediadas nos limites territoriais da RESEX Tapajós-Arapiuns, após apreciação e deliberação exclusiva da assembléia geral.

Art. 9º Serão excluídos, por resolução da diretoria, os sócios que não cumprirem suas obrigações sociais estabelecidas neste estatuto e nas normas internas da Associação.

João Santos Cerdeira

Art. 10. Serão, também, excluídos os sócios que solicitarem, por escrito, sua exclusão.
Art. 11. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, obedecido o disposto neste estatuto.
§ 1º Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembléia geral.
§ 2º O associado excluído do quadro social não terá qualquer direito aos bens coletivos adquiridos pela Associação.
Art. 12. São direitos dos associados:
a) tomar parte, votar e ser votado nas assembléias gerais;
b) requerer, com número de associados equivalente a 1/5 (um quinto), a convocação de assembléia geral, justificando-a;
c) usufruir todos os benefícios e vantagens objetivadas nas finalidades sociais da Associação;
d) participar de todas as atividades e eventos promovidas pela Associação;
e) solicitar esclarecimentos a qualquer órgão da Associação;
f) praticar atividades de agricultura, caça, pesca, extrativismo vegetal, extração de madeiras, desde que não seja de forma predatória, e vise o desenvolvimento sustentável de acordo com a lei ambiental vigente no país e o Plano de Utilização da RESEX;
g) denunciar qualquer irregularidade observada na administração da Associação.

Parágrafo único. Os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis, ressalvado os casos de morte, em que será observado o direito de sucessão, quando couber.
Art. 13. São deveres dos associados:
a) comparecer às assembléias gerais e acatar suas decisões;
b) prestigiar a Associação por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os associados;
c) cumprir o presente Estatuto e as normas internas da Associação;
d) zelar pelo nome da Associação;
e) zelar e proteger o meio ambiente;
f) participar de todas as atividades e eventos da Associação;
g) votar nas eleições;
h) pagar as contribuições a que estão obrigados, nas datas estabelecidas;
i) fiscalizar e denunciar a invasão de terras ou qualquer outra forma de utilização dos recursos naturais não permitidos na RESEX.

SEÇÃO II
DAS PENALIDADES

Art. 14. Os associados estão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão e eliminação do quadro social.
Art. 15. No caso de o associado faltar com o cumprimento do dever, a advertência será feita por escrito, pela Diretoria.
Art. 16. Serão suspensos os direitos dos associados que desacatarem a Assembléia Geral ou a Diretoria.
Art. 17. Serão eliminados do quadro social o associado que:
a) por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio moral e/ou material da Associação, se constituir nocivo à entidade;
b) por qualquer motivo for desligado da Associação;
c) não pagar as mensalidades estabelecidas, por três meses consecutivos;
d) deixar de morar na comunidade sem justificativa;
e) não cumprir as normas estatutárias e internas da Associação, e todas as decisões tomadas em assembléia;
f) deixar de comparecer a três assembléias consecutivas, sem justificativa;
g) utilizar bebidas alcoólicas ou similares em ambientes que prejudiquem a Associação

Parágrafo único. Os casos não previstos neste artigo, e que sejam considerados graves, serão apreciados e deliberados pela assembléia geral.

João Santos Cerdeira

Art. 29. As convocações para a Assembléia Geral deverão ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; serão dadas a conhecimento dos associados por todos os meios adequados à publicidade; e deverão ser afixadas na sede da diretoria e em outros lugares públicos de acesso aos associados.
Art. 30. A assembléia geral ordinária será convocada pelo presidente da diretoria e far-se-á na forma do Estatuto, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la, caso o presidente não a convoque.

SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Santarém - PA

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 31. A Associação será administrada por uma diretoria composta dos seguintes cargos:
Presidente, Vice-Presidente, 1° e 2° Secretários, 1° e 2° Tesoureiros, Diretor Comercial e Conselho Fiscal.
Art. 32. À Diretoria cabe a administração geral da Associação, bem como cumprir o presente estatuto e encaminhar as resoluções das Assembléias Gerais.
Art. 33. O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, podendo haver reeleição.
Parágrafo único. A reeleição poderá ser por mais três anos de mandato no mesmo cargo e em vários mandatos com cargos diferentes.
Art. 34. A Diretoria deliberará por maioria dos seus membros e reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando for necessário.
Parágrafo único. Nas reuniões da Diretoria poderá participar qualquer associado com direito a voz e sem direito a voto.
Art. 35. Só poderão votar e serem votados sócios quites.
Art. 36. COMPETE AO PRESIDENTE:

a) representar a Associação em todas as situações, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes por procuração pública, e contratar serviços advocatícios em conjunto com o Tesoureiro;
b) convocar reuniões da diretoria, presidindo-as;
c) assinar, junto com o secretário, atas, orçamento anual e todos os papéis que dependem de suas assinaturas, bem como rubricar os livros da secretaria e da diretoria financeira;
d) assinar em conjunto com o tesoureiro todos os documentos referentes a movimentação financeira, bancária e relativos a recursos da Associação.

Parágrafo único. Ao vice-presidente compete auxiliar o presidente em suas atribuições; substituí-lo em seus impedimentos, e, efetivamente, em caso de vacância.
Art. 37. COMPETE AO SECRETÁRIO:

a) preparar e expedir as correspondências da Associação;
b) organizar e guardar o arquivo da Associação;
c) redigir e ler as atas das sessões de Diretoria e das Assembléias Gerais.

Parágrafo único. Ao 2° secretário compete auxiliar o 1° secretário em todas as suas atribuições, e substituí-lo em casos de ausência ou impedimento, e efetivamente em vacância do cargo.
Art. 38. COMPETE AO TESOUREIRO:

a) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação;
b) zelar pelo patrimônio da Associação;
c) assinar e efetuar pagamento autorizado juntamente com o presidente;
d) promover a cobrança das contribuições dos associados e atribuições da Associação;
e) elaborar e preparar ao Conselho Fiscal a prestação de conta da Associação;
f) representar a Associação nas transações comerciais;
g) divulgar os produtos da Associação.

Parágrafo único. Ao 2° tesoureiro compete auxiliar o 1° tesoureiro em suas atribuições; substituí-lo em seus impedimentos, ausências e, efetivamente, em caso de vacância.
Art. 39. COMPETE AO DIRETOR COMERCIAL:

a) fazer pesquisa de mercado para informar aos associados onde a produção possa ser bem vendida;
b) organizar a produção para comercialização coletiva na busca de melhores preços;
c) propor discussões na área de comercialização;

João Santos Cerdeira

d) buscar intercâmbio com outras experiências que trabalham a comercialização;
e) promover o marketing dos produtos que a Associação possa vir a comercializar;
f) viabilizar cursos e treinamentos para a capacitação gerencial e comercial dos associados;
g) prestar contas das atividades referentes à comercialização.

Parágrafo único. Ao vice-diretor comercial compete auxiliar o diretor comercial em suas atribuições; substituí-lo em seus impedimentos e ausências; e, efetivamente, em caso de vacância

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 40. O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e suplentes eleitos juntamente com a Diretoria, com igual período de mandato.

Art. 41. O Conselho fiscal reunir-se-á mensalmente em sessão ordinária, e extraordinária sempre quando necessário, convocado pelo Presidente.

Art. 42. COMPETE AO CONSELHO FISCAL:

a) examinar os balancetes, relatórios financeiros, prestações de contas, bem como toda a documentação respectiva;
b) acompanhar a gestão financeira e patrimonial da Associação;
c) fiscalizar a execução orçamentária, podendo examinar livros e documentos;
d) convocar assembléia geral extraordinária, quando for necessária.

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO – RECEITAS E DESPESAS

Art. 43. O patrimônio da entidade será constituído por bens móveis e imóveis que forem adquiridos pela Associação no decorrer do tempo.

Parágrafo único. São receitas da Associação:

a) as contribuições dos associados;
b) as doações e os legados;
c) os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos;
d) aluguéis, juros de títulos e depósitos;
e) outros recursos provenientes de negociações, projetos, convênios e subvenções de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.

Art. 44. Constituem despesas da Associação:

a) despesas gerais;
b) despesas de expediente;
c) despesas de representação;
d) impostos e multas;
e) Previdência Social;
f) assistência social, jurídica e outras;
g) promoções;
h) ensino técnico-profissional.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES GERAIS

Art. 45. As eleições dar-se-ão, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 15 (quinze) dias antes do término do mandato da diretoria em exercício, sendo a posse realizada no mesmo dia da eleição, e na impossibilidade, no máximo, 15 (quinze) dias após a realização da mesma.

Art. 46. As eleições ficarão sob a responsabilidade de uma comissão eleitoral, composta por três pessoas, as quais não poderão fazer parte de nenhuma das chapas concorrentes, eleita em assembléia geral no prazo de sessenta dias antes da realização da eleição.

João Santos Cardoso